



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.479/2020.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.804/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 100.000,00 (Cem mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.770/2019 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.		
05.001.15.451.0022.1142	PROJETO DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31771	100.000,00
TOTAL DO CREDITO			100.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o Cancelamento total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, nos termos do Artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.		
05.003.15.451.0022.1131	OBRAS NO PATIO		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31771	60.000,00
05.003.15.451.0022.1.132	OBRAS NA COZINHA COMUNITÁRIA		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31771	30.000,00
05.003.15.451.0022.1.133	RECAPIAMENTO ASFALTICO		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31771	10.000,00
TOTAL DO CREDITO			100.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 30 de JUNHO de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal